

São Paulo, 23 de abril de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 14853/2026

ABERTURA: DIA 17 DE JUNHO DE 2026 – ÀS 10h30

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM, COM ENTREGÁVEIS EM BIM, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A NOVA UNIDADE DO SENAC ITAQUAQUECETUBA".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo o questionamento e as resposta a todos os participantes:

1. Provação de capacidade técnica (CAT-A)

A empresa dispõe de duas Certidões de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), ambas vinculadas a serviços executados para o mesmo contratante (Itaú Unibanco), nas quais constam atividades compatíveis com o objeto licitado, incluindo elaboração de projeto arquitetônico e coordenação/compatibilização de projetos.

Ressaltamos que, em ambas as contratações, os serviços foram desenvolvidos utilizando metodologia BIM (Building Information Modeling). Entretanto:

- Em uma das CAT-A mais recente, há menção expressa à utilização de metodologia BIM, inclusive com indicação do uso de software específico (Revit)- área de 2.050,84 metros quadrados;
- Na CAT-A anterior, embora os serviços tenham sido igualmente desenvolvidos em BIM, não há menção explícita à metodologia, tendo em vista que, à época da emissão do atestado, tal informação não era usualmente detalhada nos documentos técnicos- área de 3041,66 metros quadrados.

Diante disso, questionamos:

a) Será aceita a apresentação conjunta das duas CAT-A para fins de comprovação da capacidade técnica exigida, considerando que ambas se referem a serviços executados em BIM, ainda que apenas uma delas contenha menção expressa à metodologia?

RESPOSTA: Não será aceita a somatória de Certidões de Acervo Técnico (CAT).

2. Para fins de atendimento ao edital, a Comissão considerará válida a comprovação de experiência em BIM com base na análise conjunta dos documentos apresentados, ou será exigida menção explícita à metodologia em todos os atestados?

RESPOSTA: Será considerada válida a comprovação de CAT que atenda à metragem mínima solicitada no edital (2.900,00 m²), e que mencione que o projeto foi desenvolvido em BIM, bem como a coordenação/compatibilização dos projetos complementares.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3. **2. Subcontratação** - No item 5.6 do edital consta que:
"Os Projetos Complementares e as Consultorias Técnicas serão contratados e gerenciados pela Licitante."
Diante disso, entendemos que:
A licitante poderá **subcontratar empresas especializadas** para o desenvolvimento dos projetos complementares;
Bem como **subcontratar empresas para a realização de consultorias técnicas**, permanecendo responsável pela contratação e gestão dessas disciplinas.
Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

4. O Senac contratou algum estudo de viabilidade considerando a legislação local ou uma certidão de uso e ocupação do solo?

RESPOSTA: Não! O Senac não contratou Estudo de Viabilidade, nem Certidão de Uso e Ocupação do solo. Seguir o ANEXO XXIV – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

5. Existe um número ideal de vagas de automóvel pretendido pelo Senac para essa unidade?

A atual lei complementar n. 420 de Itaquaquecetuba, permite que o cálculo de vagas seja feito sobre a área administrativa, nos dando um total, aproximado, de 8 vagas.

RESPOSTA: Não existe número ideal. Seguir a legislação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br